



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 034 DE 13 DE OUTUBRO DE 1.989

Aprovado em plenário

em 13/10/89

Delvaír Mota da Silva
Presidente

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A AD-
QUIRIR EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DE CON-
SÓRCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS!..

OCTÁVIO FERNANDES DA CUNHA, Prefeito Municipal de Figueirópolis
D'Oeste, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sancio
no a seguinte.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, a
através de Consórcio os seguintes Equipamentos.

01 - PARATI GL

01 - CAMIONETE D20

02 - GOL GL

Artigo 2º - Fica o prazo fixado para pagamento em 25 (Vinte e
Cinco) meses, vinculado as cotas na Conta do Fundo de Participação dos Municípios.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogando as disposições em contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

EM 13 DE OUTUBRO DE 1.989

OCTÁVIO FERNANDES DA CUNHA
-Prefeito Municipal-